Fundamentação Legal: Artigo 24 da lei nº 12.378 e lei federal nº 8.666 de 21/06/93; Edital 01/2016- CAU/RJ 07/06/2016; Valor do Contrato: R$ 35.000,00; Signatários: Pelo CAU/RJ Jerônimo de Moraes Neto, CPF 337.793.507-00, Presidente, e pela Editora Monolito, Fernando Serapião, CPF 086.318.938-54, Arquiteto e Urbanista.

02 AO CONTRATO Contratada: AGATHA TRANSPORTES LTDA - ME; CNPJ: 20.607.698/0001-15; Processo n° 2016-5-0517; Objeto: Prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes na data de 19/10/2016, que vigorará de 19/10/2017 a 18/10/2018; Previsão Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.033; R$99.100,92;

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017 - UASG 389133

Nº Processo: 007375/2017-53 . Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Estúdio de TV e Rádio da sede do Conselho Federal de Administração de Brasília CFA/DF Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 26/10/2017 de 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 17h00. Endereço: Saus Quadra 01 Bloco l - Ed. Cfa Asa Sul - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/389133-02-1-2017. Entrega das Propostas: 10/11/2017 às 09h00

CAROLINA FERREIRA SIMON MAIA
Coordenadora da CPL

(SIDEC - 25/10/2017) 389133-02017-2017NE000034

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 24/2017, com fundamento no inciso II, artigo 25 da Lei nº 8.666/93; Favorecido: CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA-ME; Objeto: realização do curso "SINAPI, RDC, BDI e Temas polêmicos em contratos de obras públicas"; Processo: CF-2506/2017; Cobertura Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.011 - Serviços de Seleção, Treinamento e orientação Profissional; Valor: R$ 10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais); Autorizado: em 24/10/2017, por Érica Tenille Brito Rodrigues - Gerente de Recursos Humanos - GRH; Ratificação: em 24/10/2017, por Felipe Carvalho de Oliveira Lima - Chefe de Gabinete.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processos Ético-Profissionais

FINALIDADE: Levar ao conhecimento dos apelantes, apelados e procuradores, que se encontram em pauta para julgamento, nos dias 6 a 10/11/2017, a partir das 08:30 horas, na sede do CFMV, sito no SIA Trecho 06 Lote 130/140 - Brasília/DF, os Processos Ético-Profissionais abaixo: Nº 5634/2016 - Denunciante/Apelado: CRMV-RS "Ex Officio" - Denunciado/Apelante: L.O.P.S. (Procuradores: Fernanda Marmitt Krupp - OAB/RS 97.163 e Lúcio Flávio de Azevedo - OAB/RS 75.247); Nº 6636/2016 - Denunciante/Apelado: CRMV-AM "Ex Officio" - Denunciado/Apelante: V.C.F.A.J. (Procurador: Marcelo Campo Schröder - OAB/AM 2.499); Nº 2627/2017 - Denunciante/Apelado: Ministério Público do Estado de Mato Grosso - Denunciado/Apelante: P.R.R.N.R. (Procuradores: Luiz Gutemberg Eubank de Arruda - OAB/MT 3009 e Luis Lauremberg Eubank de Arruda - OAB/MT 4493); Nº 3491/2017- Denunciante/Apelado: A.B.T.V.V. (Procuradores: Ana Rita Tavares Teixeira - OAB/BA 8131 e Reinaldo Bispo Macêdo - OAB/BA 34770) - Denunciado/Apelante: L.M.S.; Nº 3492/2017 - Procedência: CRMV-BA Denunciante/Apelado: A.B.T.V.V. (Procuradores: Ana Rita Tavares Teixeira - OAB/BA 8131 e Reinaldo Bispo Macêdo - OAB/BA 34770) - Denunciado/Apelante: G.C.P.; Nº 3771/2017 - Denunciante/Apelada: F.R.A. - Denunciado/Apelante: C.A.M.M. (Procurador: Luiz Guilherme de Salles Miers - OAB/MG 36267). Ficam cientificados para comparecer, querendo, àquela Sessão de Julgamento, podendo fazer sustentação oral, pessoalmente ou através de procurador, nos termos do Art. 52, do Código de Processo Ético-Profissional. Expediu-se o presente edital em 25/10/2017, o qual será publicado nos termos do parágrafo único do art. 4º da Resolução CFMV nº 875/2007.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA
Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 017/2017 -Processo nº: CFO - 32709/2017
Partes: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA e MONTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adaptação estrutural e fornecimento de mão de obra para a Sede do Conselho Federal de Odontologia - CFO.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
Vigência: 15 (quinze) dias contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.
Valor Total: 14.890,00 (quatorze mil oitocentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.02.01.04.003 - Obras e instalações.
Signatários: Pelo Contratante, Juliano do Vale e pela Contratada o representante Keuler Otávio Oliveira Barbosa.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 33/2017- UASG 389147

Nº de Contrato: 041/2017
Contratante: CRA-PR. CNPJ Contratado: 76.659.820/0003-13. Contratado: Pontifícia Universidade Católica do Paraná- PUCPR. Objeto: revisão e reformulação do plano de cargos e salários do CRA-PR. Fundamento legal: Art. 24, Inc II, da Lei 8.666/93. Data: 24/07/2017. Valor: R$ 7.000,00.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

AVISO DE PENALIDADE

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, informa que o(a) Profissional da Contabilidade JANE APARECIDA BRAZ LOPES, categoria contador, registro nº CRCMG-101139/O foi penalizado(a) com pena ética de CENSURA PÚBLICA, na forma do artigo 27, alínea "g" do Decreto Lei nº 9295/46, por meio da Deliberação nº 0347/2017, de 05/04/2017, homologada pelo Conselho Federal de Contabilidade em 07/04/2017.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2017.
CONTADOR ROGÉRIO MARQUES NOÉ
Presidente do Consleho

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE ADESÃO

SRP 03/2017/ PROCESSO 134/2017.
Adesão à Ata de Registro de Preços da Universidade Federal de Alfenas. PREGÃO ELETRÔNICO 113/2016. Contratada: GLOBAL DISTRIBUIDORA DE BENS DE CONSUMO LTDA - CNPJ: 89.237.911/0001-40. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (24 Computadores). Valor total: R$ 114.527,76; Início 11/10/2017

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO

AVISO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, Contador Gildo Freire de Araujo, faz saber que foi homologado o cadastramento para o Programa de Educação Continuada (PEC) do CRCSP, da parceria relacionada, com base no seguinte processo: DES. nº 76/2017 - Superintendência da Receita Federal do Brasil em São Paulo - 8ª Região Fiscal - CNPJ nº 00.394.460/0117-71, representada por seu Superintendente, Marcelo Barreto de Araújo, CPF/MF nº 112.965.128-27.

São Paulo, 25 de outubro de 2017.
GILDO FREIRE DE ARAUJO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

OBJETO: Serviços de Assistência odontológica para funcionários do CRCSP. LOCAL: Rua Rosa e Silva, 60, 3º andar, prédio anexo, Higienópolis, São Paulo/SP. SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: 09 de novembro de 2017 às 14h30m. Edital no site www.crcsp.org.br, opção: "Licitações", ou na Rua Rosa e Silva nº. 60 - 6º andar, em São Paulo, das 09 às 17 horas.

WILLIAN CANDIDO DOS REIS
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017

OBJETO: Prestação de serviços gráficos. Data do Pregão: 08/11/2017, às 11h. O edital será disponibilizado no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@crcrj.org.br ou pelo telefone (21) 2216-9603.

VITÓRIA MARIA DA SILVA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATOS DE RESCISÃO

DOS CONTRATOS Nº 36-13
CONVENENTES: CRCRS e DATA CEMPRO INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Rescisão amigável do contrato de disponibilização de espaço publicitário. Vigência: A partir de 06/10/2017. Assinatura: 06/10/2017. Fundamento legal: Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.CONVENENTES: CRCRS e SAFEWEB SEGURANÇA DA INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Rescisão amigável do contrato de disponibilização de espaço publicitário. Vigência: A partir de 11/09/2017. Assinatura: 11/09/2017. Fundamento legal: Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

Processo Secom nº 085/2017 Extrato de Ata de Julgamento de Recurso

A Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região - CRECI/SP, instituída pela Portaria nº 6.399 de 21 de fevereiro de 2017, torna público que no dia 24 de outubro de 2017, conforme Ata lavrada, reuniu-se para deliberar sobre a continuidade da licitação, pela modalidade Tomada de Preços nº 003/2017, Processo Secom nº 085/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos complementares: projeto arquitetônico executivo, projeto estrutural, projeto hidrossanitário, projeto instalações elétricas (ar condicionado, lógica, telefônica fiação, tomadas, interruptores, quadro de entrada) e projeto de aprovação junto ao corpo de bombeiro para a construção do prédio da Delegacia Sub-Regional de Praia Grande. Iniciados os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação, deliberou quanto o recurso proposto pela licitante Dias & Cardozo Engenharia Ltda. EPP, a qual apresentou regular e tempestivamente o mesmo, aduzindo em suas razões, resumidamente, que é equivocada a sua desclassificação por ter apresentado proposta de preços superior a recorrida e que conforme artigo 40, inciso X da Lei 8.666/93 o valor máximo para a contratação não poderá exceder o valor global de R$ 71.916,60 (setenta e um mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos), a licitante vencedora do certame, ora, recorrida, qual seja, Cavallari Engenharia Ltda. - EPP, apresentou um valor global de R$ 34.532,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais), ficando a recorrente Dias & Cardozo Engenharia Ltda. EPP, em segundo lugar a qual apresentou um valor global de R$ 35.964,00 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais), e que a sua proposta apresentada está em plena conformidade com o art. 48 da Lei 8.666/93, respeitando as médias aritméticas e porcentagens legais trazidas nesse dispositivo realizando o cálculo por ele estipulado de forma correta, o qual o referido artigo aduz que é considerado inexequíveis os valores das propostas que estivessem abaixo de qualquer um dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50%. Aduz a recorrente que a proposta da licitante Cavallari Engenharia Ltda. - EPP, do valor de R$ 34.532,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais), fica abaixo do mínimo estipulado do certame, qual seja, 50% do valor global de R$ 71.916,60 (setenta e um mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos), que gera um resultado e linha de corte no valor de R$ 35.963,30 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos), devendo ser consideradas inexequíveis qualquer valor abaixo deste montante, como da licitante Cavallari Engenharia Ltda. - EPP, estando em desacordo com o item 6.6 do edital e seus subitens e o art. 48 da Lei 8.666/93 e por fim, junta em seu recurso cálculos detalhados aplicando a regra contida no art. 48 da Lei 8.666/93 e requer que seja provido seu recurso sendo considerada vencedora do certame (fls. 1212 a 1220). Aberto o prazo para contrarrazões recursais da licitante recorrida Cavallari Engenharia Ltda. - EPP, oportunizando à mesma a possibilidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, a mesma quedou-se inerte, encerrando-se o prazo legal que lhe fora concedido. DA DECISÃO: Da análise das razões do recurso proposto, temos que a licitante Dias & Cardozo Engenharia Ltda. EPP, tem razão nas suas alegações em grau de recurso, quanto ao item 6.6 e seguintes do edital em consonância com o art. 48 da Lei 8.666/93, os quais trazem a forma de cálculo a ser utilizada nas licitações de menor preço para obras e serviços. O cálculo apresentado pela recorrente para a aferição de inexequibilidade do objeto licitado (fls. 1212 a 1220) está correto. Senão vejamos: Valor orçado pela administração R$ 71.916,60 (setenta e um mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos), sendo 50% deste valor igual a R$ 35.963,30 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos), portanto, todas as propostas inferiores a esse valor não deverão ser consideradas para entrarem na média aritmética referente a alínea "a" do artigo 48 da Lei 8.666/93, sendo que no caso em análise, a licitante Cavallari Engenharia Ltda. - EPP, apresenta uma proposta de R$ 34.532,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais), a qual fica abaixo do mínimo estipulado no certame. Por tais razões e com base na doutrina majoritária quanto a interpretação do artigo 48 da Lei 8.666/93 e seus incisos, parágrafos e alíneas, resolve a Comissão Permanente de Licitação conhecer do Recurso apresentado pela licitante Dias & Cardozo Engenharia Ltda. EPP e no mérito dar-lhe provimento passando a Recorrente a ser considerada vencedora do certame, por ser a proposta mais vantajosa a administração, e ainda ter atendido os requisitos constantes do edital. Nada mais havendo a consignar, o Sr. Coordenador da Comissão Permanente de Licitação encerrou a presente sessão às 16:30 horas desta mesma data lavrando-se a presente ata, devendo os autos retornar ao